



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 301/2025 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL

Registro de Preços do tipo Maior Percentual de Desconto sobre a Tabela Cilia, para futuras aquisições de peças e serviços para manutenção mecânica da frota de caminhões e ônibus do Município de Balneário Rincão/SC., durante 12 (doze) meses.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

x	Registro de Preço		Termo Contratual		Outro
---	-------------------	--	------------------	--	-------

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

x	DFD	x	Matriz de risco		Projeto Básico
x	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
x	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado	x	Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O município optou por contratar uma empresa especializada em manutenção e consertos de caminhões e ônibus com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento desses veículos. Essa decisão visa garantir que a frota municipal opere de forma mais eficiente e produtiva. Ao confiar essa responsabilidade a uma empresa especializada, o município busca garantir que seus veículos estejam sempre em condições adequadas de operação, minimizando assim interrupções nas atividades e garantindo um serviço de alta qualidade por parte da frota municipal. Essa medida também contribui para a segurança dos motoristas e usuários dos veículos, bem como a prolongação da vida útil dos mesmos, o que representa um investimento a longo prazo na infraestrutura e nas operações municipais.

6. DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá dispor do **Sistema CILIA**, utilizado para levantamento e referenciamento das peças, com seus respectivos valores. Os custos de assinatura do sistema deverão ser custeados pela CONTRATADA, não havendo responsabilidade do município sobre tal.

7. DEFINIÇÕES

Manutenção: conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas preventiva e corretivas.

Manutenção preventiva (periódica): sistemática regular de revisões com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, contemplando a prevenção de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante. Os serviços que exigirem a troca de peças

deverão ser feitos mediante prévia autorização do Gestor ou da Comissão de Fiscalização do Contrato.

Manutenção corretiva: atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso ou outra falha. Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante prévia autorização do Gestor ou da Comissão de Fiscalização do Contrato.

Mecânica Geral: consiste nos serviços de mecânica em motor, retífica, caixa de câmbio, sistema de injeção, velas, bombas, sistema de freios, embreagem, suspensão, direção, troca de óleo e filtros, sistema elétrico e todos os outros serviços afins.

Lanternagem: consiste nos serviços de troca e/ou conserto de lataria, assoalhos, para-choques, carrocerias em alumínio (tipo baú), solda em geral e todos os outros serviços afins.

Pintura/Estufa: consiste nos serviços de pintura automotiva externa ou interna, com polimento, enceramento, com secagem rápida e todos os outros serviços afins.

Tapeçaria: Parte mecânica do funcionamento dos bancos, portas, cintos de segurança, borrachas das portas e todos os outros serviços afins.

Sistema Hidráulico: consiste nos serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos (freios, direção e outros).

8. DEVERÃO FAZER PARTE DO UNIVERSO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- ✓ Lanternagem e pintura;
- ✓ Vidraçaria, incluindo desmontagem e montagem;
- ✓ Mecânica em geral (referente a todo o veículo);
- ✓ Ignição, carburação e injeção;
- ✓ Suspensão/direção (incluindo alinhamento e balanceamento), freios, tração e transmissão;
- ✓ Reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, por sua conta, no total ou em parte, de peças ou partes em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e/ou de materiais empregados;
- ✓ Manutenção Elétrica;
- ✓ Não estão incluídos neste processo: os serviços de borracharia, aos quais devem ser parcelados o objeto para atendimento ao princípio da economicidade, tendo em vista a existência de oficinas/estabelecimentos especializados nestas áreas.
- ✓ O Departamento de Frotas do município poderá decidir pela execução dos serviços segundo a Ata de Registro de Preços ou pela sua execução separadamente em certame próprio, caso seja comprovado sua vantajosidade.
- ✓ O veículo também poderá ser encaminhado a leilão/alienação nos casos em que o Departamento de Frotas julgar inviável a sua manutenção, seja pelo estado geral do veículo ou pelo custo elevado de manutenção. Nestes casos, será pago somente os serviços de desmonte do veículo e levantamento das peças.
- ✓ Nos casos em que for autorizado a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá respeitar a tabela de preços do sistema CILIA.
- ✓ Nos serviços deverá ser incluída a mão-de-obra referente ao desmonte do veículo, a execução dos reparos, a substituição das peças, a conservação e recuperação do veículo e remontagem do equipamento.
- ✓ A CONTRATADA poderá realizar qualquer tipo de troca de peças e serviços de mão-de-obra, desde que respeitado o valor correspondente ao percentual de desconto concedido sobre a tabela de preços oficial do CONTRATANTE.
- ✓ As peças e acessórios, além de serem novos, originais ou similares de primeira linha e sem uso, deverão ter garantia de fábrica/montadora, e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da CONTRATADA.

9. REQUISITOS MÍNIMOS DA CONTRATADA

- ✓ Possuir **instalações mínima** de aparelhamento e pessoal técnico adequados para a realização do objeto da licitação, sendo assim comprovando possuir: **02 (dois) mecânicos, 01 mecânico eletricista e 01 (uma) rampa**;
- ✓ Possuir instrumentos de medição e diagnósticos mecânicos convencionais, como micrômetros e relógios comparadores (incluindo súbito), paquímetros, manômetros (pressão de óleo, pressão de linha de combustível e compressão de cilindros), bomba de vácuo, estetoscópio mecânico e aparelho para detecção de vazamentos em sistemas de arrefecimento e lubrificação;
- ✓ Possuir guincho para socorro 24h ou apresentar declaração de subcontratação dos serviços, contendo as informações dos serviços a serem prestados, como CONTRATADO, Endereço, Telefone de Contato e responsável.
- ✓ Possuir pátio com capacidade suficiente de guarda dos veículos da CONTRATADA.
- ✓ O responsável pelo Departamento de Frotas do Município, efetuará vistoria nas instalações das licitantes antes da emissão das Autorizações de Fornecimento, a fim de constatar a veracidade das instalações e aparelhamento.

10. PAGAMENTO

- ✓ A CONTRATADA deverá fornecer orçamento prévio, antes da realização dos serviços, contendo estimativa de gastos em peças e serviços (mão de obra). Após a verificação e autorização do Departamento de Frotas do município, a CONTRATADA deverá executar a manutenção do equipamento, seguindo os descontos ofertados no procedimento licitatório para cada lote, apresentados também na proposta apregoada da CONTRATADA.
- ✓ Após fornecer o orçamento prévio, a CONTRATANTE deverá avaliar e em no máximo 5 (cinco) dias retornar a CONTRATADA a respeito da autorização ou não da execução dos serviços. A realização dos serviços se dará mediante a Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, com sua respectiva Nota de Empenho em anexo, contendo valor estimado dos serviços apresentado no orçamento prévio.
- ✓ A CONTRATADA deverá apresentar para pagamento, a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço prestado, na Secretaria de Finanças do CONTRATANTE;
- ✓ O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura do responsável técnico pelo recebimento dos serviços;
- ✓ Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;
- ✓ Para fins de pagamento da despesa, será observado as condições de regularidade fiscal da CONTRATADA;
- ✓ O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta na Nota de Empenho/Contrato.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- ✓ No julgamento das propostas, será considerada vencedora do certame a licitante que apresentar a proposta de **MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO POR ITEM**. Desde que atendidos integralmente todos os requisitos do presente edital e anexos.
- ✓ Já os valores de mão de obra deverão ser aplicados também o desconto ofertado no certame, sendo assim será o **mesmo desconto para peças e mão de obra**.
- ✓ O valor referência da mão de obra é de **R\$ 195,00/hora trabalhada** para cada lote/veículo (de acordo com a média obtida por meio de pesquisa de preços do Departamento de Frota do município de Balneário Rincão – SC).
- ✓ O percentual mínimo de desconto para as peças originais será de **20% (do valor praticado pelo sistema CILIA.)**

Lote 1 – Vencedor apresenta um desconto de 20% sobre a tabela CILIA.

EXEMPLO		
LOTE	% MINIMO DE PEÇAS E MAO DE OBRA	VALOR MAO DE OBRA
Lote 1 – exemplo	20%	R\$ 195,00

12. ITENS DE CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO	QNTD	HORA MECÂNICA
01	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4- PATIO MML-5422 -MUNICIPIO	2014/2014	01	R\$ 195,00
02	VM/31.320 CRM 6X4 AUT. PATIO SXU-1D65- MUNICIPIO	2025/2025	01	R\$ 195,00
03	FORD/ CARGO 1419 S- SAMAE QIY-6C38 - SAMAE	2017/2018	01	R\$ 195,00
04	FORD/CARGO 1723 B - SAMAE LIXO QIF-0459 -SAMAE	2016/2017	01	R\$ 195,00
05	JUMPER/CITROEM RLL-3G46 - -SAUDE	2021/2021	01	R\$ 195,00
06	FORD/ TRANSIT 410B RXX-8J12-EDUCAÇÃO	2023/2023	01	R\$ 195,00
07	FORD/TRANSIT 410BRYK-3H86 -SAUDE	2023/2024	01	R\$ 195,00
08	I/M.BENZ 417 TCA SPRINTER AMBULANCIA TPT2H57 - SAUDE	2025/2026	01	R\$ 195,00
09	I.M BENZ 417 SPRINTER MSXS-0A94 -EDUCAÇÃO	2025/2025	01	R\$ 195,00
10	I/KIA UK2500 HD-SC 4WD SXE-3J83 -MUNICIPIO	2024/2024	01	R\$ 195,00
11	MICRO IVECO CITY CLASS- PLACASMJD - 1726 - EDUCAÇÃO	2011/2011	01	R\$ 195,00
12	ONIBUS/IVECO RLB-8B48 EDUCAÇÃO	2020/2021	01	R\$ 195,00
13	ONIBUS/IVECO RLF-3A24 EDUCAÇÃO	2021/2021	01	R\$ 195,00

14	ONIBUS/VM RLP-3J30 EDUCAÇÃO	2020/2021	01	R\$ 195,00
15	ONIBUS/MERCEDEZ JW-1817 EDUCAÇÃO	2019/2021	01	R\$ 195,00
16	VW 15.190- PLACA MMI – 8905 EDUCAÇÃO	2014/2014	01	R\$ 195,00
17	MICRO MARCOPOLO VOLARE W9 QIH 3960 EDUCAÇÃO	2014/2014	01	R\$ 195,00
18	MICRO MARCOPOLO VOLARE W9 - MLJ –2062 EDUCAÇÃO	2014/2014	01	R\$ 195,00
19	MICRO VOLARE V8LPLACAS - QHE – 0845 EDUCAÇÃO	2014/2014	01	R\$ 195,00
20	ÔNIBUS VOLARE V8LPLACAS - QHE – 0855 EDUCAÇÃO	2014/2014	01	R\$ 195,00
21	ONIBUS VOLARE W6 - MML –7680 EDUCAÇÃO	2014/2014	01	R\$ 195,00
22	ONIBUS IVECO BUS 15-210E-CSXS-8D94 EDUCAÇÃO	2025/2025	01	R\$ 195,00
23	ONIBUS IVECO BUS 15-210E-CSXS-8E64 EDUCAÇÃO	2025/2025	01	R\$ 195,00
24	ONIBUS IVECO BUS 15-210E-C SXS-8F44 EDUCAÇÃO	2025/2025	01	R\$ 195,00

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	R\$ 1.350.000,00 (Um milhão e trezentos e cinquenta mil reais).
Fonte de Recurso:	
Dotação Orçamentária	
Complemento do Elemento:	

14. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração, comprovando que a licitante tenha executado ou esteja executando serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital.

Apresentar **DECLARAÇÃO** de que, caso seja vencedora, compromete-se a disponibilizar veículo de sua propriedade ou, alternativamente, locado, para atender à Contratante nos casos em que o veículo objeto da manutenção permanecer indisponível por período superior a 10 (dez) dias.

É imprescindível que o veículo de substituição possua a **mesma categoria e classificação** daquele que estiver em reparo, garantindo a equivalência na utilização.

Justificativa:

A exigência de apresentação de declaração de disponibilização de veículo substituto decorre da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços e atividades do Município, que dependem diretamente da disponibilidade da frota.

Verificou-se, ao longo dos últimos anos, que as empresas contratadas para execução de serviços de manutenção mecânica frequentemente não têm priorizado as demandas do setor público, ocasionando atrasos consideráveis na entrega dos veículos. Em diversos casos, os prazos inicialmente informados não foram cumpridos, o que comprometeu o desempenho das atividades administrativas e operacionais da Administração Municipal. Assim, a solicitação de que a empresa vencedora disponibilize veículo de mesma categoria e classificação, sempre que a manutenção ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias, visa resguardar o interesse público, evitando a interrupção de serviços essenciais e garantindo maior segurança e eficiência no cumprimento do contrato.

Trata-se, portanto, de medida justificada, proporcional e necessária, uma vez que não onera de forma desarrazoada as licitantes e assegura à Administração Municipal condições mínimas para a execução de suas atividades institucionais.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	Até 10 (dez) dias após a entrega da AF.
Local de execução/entrega:	A CONTRATADA deverá realizar os serviços no pátio de máquinas localizado na Rua: Engº Oscar da Rosa, s/n, bairro centro, ou em um raio de distância de 50 km , tendo o ponto de referência o Pátio de Máquinas do município.
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	A combinar;

Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	02 (dois) dias;
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei.
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Mínima de 03 a 06 meses, conforme a complexidade dos serviços.
Condições de pagamento e/ou medição:	Até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.
Obrigações da contratada:	Constituem obrigações da CONTRATADA: ✓ Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço objeto deste Termo de Referência; ✓ Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições e qualificações exigidas na licitação; ✓ Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica; ✓ Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE; ✓ Adotar medidas para a prestação dos serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE; ✓ Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários estabelecidos pelo CONTRATANTE; ✓ Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços constantes no Termo de Referência; ✓ Responsabilizar-se pela segurança dos veículos do CONTRATANTE que estejam em sua responsabilidade, quando da execução do serviço; ✓ Responder pelos danos causados diretamente aos veículos componentes da frota do CONTRATANTE, que estejam sobre sua guarda, quando da execução do serviço; ✓ Garantir o fornecimento exclusivo de peças e componentes originais ou autorizados pelo fabricante; ✓ Garantir a disponibilidade de veículo próprio ou locado para atender ao CONTRATANTE caso o período de manutenção seja maior que 10 (dez) dias; ✓ Refazer os serviços ou substituir as peças e componentes, comprovadamente considerados inadequados pelo CONTRATANTE; ✓ Apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, documentação comprobatória da procedência das peças destinadas a manutenção e reparo dos veículos; ✓ Permitir a fiscalização da execução do serviço através do servidor designado pelo CONTRATANTE atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros; ✓ Encaminhar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço prestado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a execução. ✓ As empresas vencedoras do pregão serão responsáveis pelo traslado dos veículos em todo território nacional. O traslado do veículo deverá ser em caminhão guincho ou caminhão plataforma. ✓ Garantir que a manutenção seja realizada no pátio de máquinas localizado na Rua: Engº Oscar da Rosa,

	s/n, bairro centro ou em um raio de distância de 50 km, tendo o ponto de referência o Pátio de Máquinas do município.
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Conforme descrito na Ata de Registro de Preços.

16. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 002 e 003/2024. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

Gestor da contratação	Ramires Lino – Secretário de Administração e Finanças designado Port. 487/2025
Fiscal da contratação	Joao Filipp Cardoso / Coord. de Frota
Suplente do fiscal	Diego de Souza Chiminski/ Coord. De Obras

17. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico;
Tipo de objeto:	Comum;
Empreitada:	Não se aplica;
Critério de julgamento:	Menor preço;
Forma de julgamento:	Menor preço por item;
Modo de disputa:	Aberto;
Intervalo de lances:	5% (cinco) por cento;

Balneário Rincão/SC, 17/09/2025.

**Ramires Lino – Secretário de Administração e Finanças
designado Port. 487/2025**

**Joao Filipp Cardoso
Coord. de Frota**

**Diego de Souza Chiminski
Coord. De Obras**